



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

PORTARIA Nº 05/2026

Súmula: Designa Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula todas as licitações e contratos da Administração Pública Direta e Indireta, e suas Autarquias Federais;

Considerando o artigo 8º da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e;

Considerando a Lei Municipal nº 3.383, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a criação de funções gratificadas no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, consolida as disposições da Resolução nº 174/2023, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar e manter a designação para compor a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, os servidores constantes do quadro de provimento em Comissão:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

RODRIGO LEANDRO SMANIOTTO, TANIA DEPINE BOCASSANTA e ANA MENDES DA SILVA LOTHAMMER.

Art. 2º Compete a Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º A gratificação de que trata a Lei Municipal nº 3.383/2025, será percebida aos servidores públicos ocupantes de cargos em provimento efetivo, conforme disposto em seu artigo 1º.

Art. 4º A designação dos servidores será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia nove de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, aos doze dias do mês de janeiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON RODRIGO DRAGHETTI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**ANDERSON RODRIGO DRAGHETTI
PRESIDENTE**